



**Elizabeth Glaser
Pediatric AIDS Foundation**
Fighting for an AIDS-free generation

Pedido de Propostas (PDP) #S026830

Serviços de Limpeza

Em Apoio A

ELIZABETH GLASER PEDIATRIC AIDS FOUNDATION (EGPAF)

Maputo

(Avenida Agostinho Neto 714, Bairro Polana Cimento B, Maputo, Maputo)

Data Limite: 23 de setembro de 2022

Elizabeth Glaser Pediatric AIDS Foundation (EGPAF), uma organização sem fins lucrativos, e líder mundial na luta para eliminar o SIDA pediátrico. Nossa missão é prevenir a infecção pediátrica pelo VIH e eliminar o SIDA pediátrico através de pesquisas, advocacia e programas de prevenção e tratamento. Para mais informações, por favor visite <http://www.pedaids.org>

Escopo de trabalho e Resultados Esperados pelo Fornecedor

A EGPAF pretende contratar uma empresa para prestação de serviços Limpeza e Conservação, abrangendo as categorias de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem executados nos Escritórios da EGPAF em Maputo, Gaza e Inhambane.

O Serviço de limpeza inclui, a conservação predial e do jardim, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários em perfeita execução contratual, pelo período de 12 (doze) meses.

Os serviços (citados anteriormente) objectos destes Termos, serão executados nos Escritórios Nacional e Provinciais e Distritais da EGPAF, nos seguintes endereços:

EGPAF – ESCRITORIO NACIONAL

Av. Agostinho Neto, Nº 741, Bairro de Sommerschield – Cidade de Maputo

EGPAF – ESCRITÓRIO PROVINCIAL DE GAZA

Rua da Praia – Bairro de Chinunguine – Cidade de Xai-xai

EGPAF – ESCRITORIO DISTRITAL DE CHOKWE



Primeiro Bairro de Chokwe

EGPAF – ESCRITORIO PROVINCIAL DE INHAMBANE

Rua Samora Machel, Praça dos Heróis Nº 588

Os Serviços de limpeza e conservação predial serão executados de segunda a sexta-feira, com intervalo de 01 (uma) hora para alimentação, não excedendo ao total de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser utilizados serviços aos sábados, sendo compensadas as horas para garantia das 40 (quarenta) horas semanais conforme a legislação pertinente. A jardinagem deve ser uma vez em cada 15 dias, sempre que se mostrar necessário.

DESCRÕES, ROTINAS E PERIODICIDADE DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL.

1. Os serviços serão executados pela Contratada da seguinte maneira:

1.1. DIARIAMENTE:

- a) Manter os ambientes higienizados e limpos no decorrer de todo o dia, remover com pano o pó das estações de trabalho, mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como os demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos e extintores de incêndio e etc., observando-se as características do mobiliário instalado nas dependências da contratada, com vistas à utilização correta dos produtos para higienização dos mesmos;
- b) Remover capachos e carpetes (quando houver), procedendo à limpeza e aspirando o po;
- c) Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, duas vezes ao dia no mínimo e mante-los limpos;
- d) Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados (de qualquer material existente);
- e) Varrer, passar pano húmido e polir os balcões e os pisos;
- f) Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia, no mínimo;



- g) Abastecer os sanitários com papel toalha, higiênico e sabonete líquido, aromatizantes de sanitários, (produtos estes que deverão ser homologados pela Contratante), sempre que necessário;
- h) Retirar o pó dos telefones com flanelas e produtos adequados;
- i) Passar pano húmido com álcool nos tampos das mesas e assentos nos locais de trabalho;
- j) Retirar o lixo duas vezes ao dia (ou sempre que os cestos não suportarem mais a colocação desse material), acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para o local indicado pela Administração;
- k) Suprir os bebedouros com garrafões de água mineral, adquiridos pela Administração;
- l) Limpar os bebedouros com utilização de preparado antisséptico e inodoro dando brilho na parte metálica;
- m) Abastecer as copas, sempre que necessário com a reposição, papel-toalha, detergente biodegradável, multiuso, álcool, esponjas de aço, esponjas para lavar louças, água sanitária, sabão em pó, sabão em barra;
- n) Limpar os corrimãos, (onde houver);
- o) Limpar e desinfetar as louças sanitárias assentos, cestos de lixo;
- p) Recolher os papéis e acondicionar em local indicado pela contratante;
- q) Varrer, passar pano húmido e polir os pisos existentes (vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados);
- r) Varrer as áreas pavimentadas e os jardins;
- s) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

1.2. SEMANALMENTE:

- a) Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- b) Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
- c) Limpar com produto neutro, portas, barras e batentes;
- d) Ilustrar todo o mobiliário com produto adequado e passar flanelas nos móveis encerados;



- e) Limpar com produtos adequados as forrações em assentos e poltronas;
- f) Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool;
- g) Retirar o pó e resíduos, com pano húmido, dos quadros em geral; e extintores de incêndio;
- h) Varrer e lavar garagens;
- i) Lavar as paredes e portas
- J) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
- K) Lavar as áreas cobertas destinadas à garagem/estacionamento;

1.3 QUINZENALMENTE:

- a) Limpeza geral das caixas de gordura, caixas de passagem, caixas de areia, ralos e etc;
- b) Limpeza das calhas da cobertura.
- c) Limpar todos os vidros (face interna/externa), aplicando-lhes produtos anti embaçantes.
- d) Jardinagem ou manutenção do jardim.

1.4 MENSALMENTE:

- a) Aspirar o pó e limpar as luminárias.
- b) Limpar forros, paredes e rodapés.
- c) Limpar cortinas e persianas existentes, com equipamentos, acessórios e produtos adequados.
- d) Remover manchas de paredes.
- e) Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, corer, etc.).
- f) Realizar a lavagem das saídas de emergência.
- g) Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.



1.5 SEMESTRALMENTE:

- a) Lavar as caixas de água dos prédios; remover a lama depositada e desinfetá-las;
- b) Limpar fachadas envidraçadas (face externa), em conformidade com as normas de segurança do trabalho, aplicando-lhes produtos anti embaçantes.

1.6 ANUALMENTE:

- a) Realizar o fornecimento, instalação e substituição de suporte para papel toalha, suporte para papel higiênico, suporte para sabonete líquido, suporte para toalha e bolsa nos banheiros de gabinetes, etc. sempre que necessário e nas quantidades que se constatar preciso para atendimento das necessidades do Contratante.
- b) Todos os serviços citados no item 8, acima, tanto nos ambientes quanto em móveis, equipamentos e etc., deverão receber manutenção constante visando a preservação da higiene e limpeza.

1.7 DESINSETIZAÇÃO

Desinsetizar todas as dependências dos prédios e áreas adjacentes, com aplicação de inseticidas aprovados pela inspeção sanitária, mediante aviso antecipado de 48 (quarenta e oito) horas, cuja execução realizar-se-á em datas previamente agendadas, por profissional qualificado e utilizando todos os equipamentos de segurança exigido pela legislação vigente. O serviço será realizado de 4 em 4 meses, ou quando solicitado pelo Gestor de Administração & Logística.

1.8 DESRATIZAÇÃO:

Deverá ser feito o combate de ratos com produtos que não deixa cheiro no local ao matar o roedor, sempre que solicitado pela Gestor de Administração & Logística.

Responsabilidades da Fundação:

A EGPAF recomenda que sejam feitas visitas aos escritórios no dia 19 de Setembro de 2022 e para o efeito cada concorrente deverá enviar a proposta de hora de visita para o e-mail:



Elizabeth Glaser Pediatric AIDS Foundation

Fighting for an AIDS-free generation

procurementmz@pedaids.org ate o dia 16 de Setembro de 2022 para que a EGPAF possa receber a todos os concorrentes de forma organizada.

Logística:

A empresa prestadora dos serviços ficará responsável pelo fornecimento de todos os materiais de limpeza e equipamentos necessários à execução dos serviços, os quais deverão ser de primeira linha em quantidades suficientes para realização dos mesmos (inclui material como, sacos de lixo, papel higienico, produtos de limpeza, .

Para a prestação dos serviços, a empresa contratada utilizará, sob sua inteira responsabilidade e de acordo com as normas que regem a actividade, mão de obra devidamente treinada e qualificada;

A supervisão da qualidade dos serviços é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma enviar com regularidade um supervisor, para o acompanhamento dos serviços.

Principais Termos do Contracto:

O tipo de contrato antecipado é Firm Fixed Price Contract. Salvo indicação em contrário na declaração do trabalho, o Contractado é responsável por fornecer o equipamento e / ou suprimentos necessários para a execução dos serviços.

Trabalho Opcional:

A Fundação também antecipa a necessidade para potencialmente extender este escopo de trabalho para períodos adicionais de 2 .A duração da antecipação para cada opção de período é 12 meses. Por favor indique qualquer mudança de preços para opção de períodos em resposta a este PDP

Critério de Avaliação e Requisitos de Submissão:

A Fundação aceitará propostas que apresentam melhor valor. Todas as propostas serão avaliadas de acordo com o Critério de Avaliação seguinte. Cada Proposta deve conter a lista dos itens listados na coluna de Requisitos de Submissão na tabela seguinte. Por favor submeta seus Requisitos de Submissão na ordem que aparecem abaixo



Critério de avaliação	Submission Requirements	Peso
Desempenho passado de trabalho similar	03 cartas de referencia professional de trabalhos similares realizadas com contacttos telefonicos e e-mail	20,00 %
Processo e abordagem propostos pelo contractado para responder nossas necessidades com eficiência	Maximo 05 paginas da proposta escrita explicando o processo e tempo para a implementacao.	20,00 %
Preço total fixo	Apresentacao do preco fixo mensal para cada local para a releazicao dos servicos de limpeza e jardinagem	60,00 %
Total		100,00%

Todos os concorrentes devem estar resgistrados e autorizados a executar o escopo de trabalho no local da execução. Uma cópia de registro válida deve ser submetida em cada proposta

Proposta de Prazos:

Data	Actividade
9/16/2022	Lançamento do PDP Submissão de questões directo para: procurement mz, EGPAF Mozambique Procurement Dept Email, procurementmz@pedaids.org Qualquer forma de busca informação levará a desqualificação automática da empresa
9/19/2022	Por favor, sem chamadas. Documento de Resposta a Perguntas e Respostas publicado no site da EGPAF em http://www.pedaids.org/pages/contracting-opportunities
9/23/2022	Propostas compeletas devem ser entregues electronicamente até o prazo mencionado na página um da:procurement mz, EGPAF Mozambique Procurement Dept Email, procurementmz@pedaids.org



9/28/2022

Decisão final comunicada e fornecedores
notificados

9/30/2022

Contracto executado e os serviços iniciam.

Por favor, note que é a nossa melhor intenção em cumprir com cronograma acima mas podem ocorrer atrasos inevitáveis

PRINCIPAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA SOLICITAÇÃO

Os seguintes termos e condições aplicam-se a esta solicitação. Preferência será dada aos concorrentes que reunam os termos da EGPAF. Qualquer exceção aos requisitos ou termos desta solicitação deve ser informado na sua submissão

1. Todas as submissões e/ou comunicações devem ser indentificadas pelo número de referência RFQ ou RFP único reflectido na primeira página do documento da solicitação. O não cumprimento deste requisito pode resultar em não consideração da sua submissão. Cotações/ propostas atrasadas podem ser rejeitadas sem serem consideradas
2. A participação nesta solicitação esta aberta a todos os fornecedores legais e que estão registrados e cumprem com todas a leis de fazer negócios no país da aplicação onde os serviços serão prestados. Para ser elegível para participação no procedimento do concurso, concorrente devem provar para a satisfação da EGPAF que eles estão em conformidade com os requisitos necessários legal, comercial, técnico e financeiro e são capazes de realizar o trabalho resultante de forma eficaz. EGPAF pode, no seu critério, solicitar que o suposto vencedor forneça cópia valida de certificado de registro e /ou impostos (Ex: IVA) antes da concessão da aquisição final. O não fornecimento desta informação nesse momento pode desqualificar automaticamente o concorrente da seleção.
3. A EGPAF envidará todos os esforços para garantir que os fundos fornecidos sobre esta solicitação não forneça apoio directo ou indirecto ou recursos para organizações e individuais que estão associados com terrorismo, pormovem ou advoguem a legalização ou prática de prostituição ou tráfico sexual, or forneça assintênci a traficantes de drogas. Se, durante o curso desta solicitação, a EGPAF descobre qualquer vínculo que seja com qualquer organização ou individuo associado com um ou a todos eles, eles devem ser excluidos ou desqualificados do processo do concurso.
4. A EGPAF reserva-se o direito de rescindir o contractao final, caso o concorrente selecionado não possa cumprir na totalidade com as suas obrigações esperadas.
5. Submetendo a proposta, você certifica-se que a (s) pessoa (s) envolvida (s) na preparação e colecta de cotações/propostas estavam ou não estão de forma alguma associadas ou tem qualquer conflito de interesse com o preparação inicial da solicitação, documentação do concurso, ou avaliação subsequente, avaliação, análises, gestão, e processo de tomada de decisão desta solicitação.
6. A solicitação não é uma oferta para entrar em um acordo cod qualquer parte, mas sim um pedido para receber propostas ou cotações fe pessoa (s) interesdas em fornecer



- bens/serviços especificados no documento de solicitação lançado. Essas submissões devem ser consideradas e tratadas pela EGPAF como ofertas para entrar em um acordo.
7. Quaisquer cotações ou propostas que não reunam cada um dos requisitos de submissão listados na solicitação podem ser consideradas não respondidas e desqualificar o candidato da seleção final. Qualquer exceção aos requisitos e termos da solicitação devem ser anotados na submissão final. A EGPAF reserva-se o direito de considerar quaisquer exceptions como não respondidas. A EGPAF reserva-se o direito de rejeitar todas as submissões, no todo ou em parte, entrar em negociações com qualquer parte, e/ou adjudicar vários contractos.
 8. A EGPAF não será obrigada a pagar qualquer quantia a qualquer destinatário da solicitação até e a menos que um contrato por escrito entre as partes seja executado.
 9. Aviso de Igualdade de Oportunidade. A Elizabeth Glaser Pediatric AIDS Foundation é um empregador de oportunidades iguais de emprego e representa que todos os concorrentes qualificados receberão consideração independente da raça, cor, religião, sexo, or nacionalidade.
 10. Todos os itens ou produtos fornecidas a EGPAF devem ser dados para o uso da EGPAF sem direitos autorais e quaisquer taxas adicionais. Todos os materiais serão da propriedade exclusiva da EGPAF. Concorrentes não usarão ou permitirão o uso de materiais para qualquer propósito que não seja execução do contrato pelo concorrente sem consentimento prévio por escrito da EGPAF.
 11. **COMPORTAMENTO ETICO.** Como um valor fundamental para ajudar a alcançar a nossa missão, a Fundação adopta uma cultura de honestidade, integridade e práticas comerciais éticas e espera que seus parceiros de negócios façam o mesmo. A condição específica da presente Contracto Simplificado para o Fornecedor fornecer todos os bens / serviços para a Fundação de maneira honesta e legal, sem qualquer fraude ou corrupção, incluindo propinas, subornos, relações familiares reservadas ou relações íntimas pessoais entre o Fornecedor e qualquer funcionário da Fundação. Qualquer Fornecedor que se envolva em qualquer prática proibida será incompatível com os termos desta Contracto Simplificado e sujeito a rescisão da encomenda. Se você tiver ou suspeitar de comportamento antiético por um funcionário da Fundação, entre em contato fraud@pedaids.org ou Linha Directa de Ética da Fundação em www.reportlineweb.com/PedAids
 12. Proibição de Contratos Para Certos Serviços ou Equipamentos de Telecomunicações e Vídeo Vigilância:

De acordo com a Seção 889 da Lei de Autorização de Defesa Nacional para o Ano Fiscal de 2019, o fornecedor entende e concorda que, se for concedido um contrato como resultado desta solicitação, não adquirirá ou usará qualquer equipamento, sistema ou serviço que use "equipamento de telecomunicações coberto ou serviços" como um componente substancial ou essencial de qualquer sistema, ou como tecnologia crítica como parte de qualquer sistema sob o contrato resultante. "Equipamentos ou serviços de telecomunicações cobertos" incluem equipamentos ou serviços de telecomunicações ou videovigilância (incluindo, mas não se limitando a, telefones celulares, câmeras de segurança, comutadores de rede e roteadores) fabricados por ou com componentes dessas empresas chinesas ou suas subsidiárias ou afiliadas: (1) Huawei Technologies Company; (2) ZTE Corporation; (3) Hytera Communications Corporation; (4) Hangzhou Hikvision Digital Technology Company; ou (5) Dahua Technology Company. No caso de o fornecedor identificar equipamentos ou serviços de telecomunicações cobertos usados como um componente substancial ou essencial de



**Elizabeth Glaser
Pediatric AIDS Foundation**
Fighting for an AIDS-free generation

qualquer sistema, ou como tecnologia crítica como parte de qualquer sistema, para a execução deste acordo para a EGPAF, o fornecedor notificará a EGPAF imediatamente e será orientado para fornecer as informações exigidas pelo FAR 52.204-25. O fornecedor concorda em inserir o conteúdo desta cláusula em todos os seus subcontratos ou Contracto Simplificado financiados pela EGPAF.